



INDICAÇÃO Nº /2023

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE INDICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI 1999/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ES.

O vereador signatário com assento nesta Casa de Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152 e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 1999 de 13 de março de 2018 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado do município de Marataízes, es, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88, do art. 32, IX, da constituição estadual e da lei orgânica municipal de Marataízes, es e dá outras providências;

Considerando o § 2º do artigo 2º da Lei mencionada que estabelece que o candidato que assumir qualquer função e que, por ventura, desistir da mesma após o início dos trabalhos, não terá oportunidade de ser convocado em processo seletivo no Município pelo período de 12 (doze) meses, contados do término original do contrato em que houve a desistência.

Considerando que a restrição citada não alcança, por exemplo, situações que fogem à normalidade, como problemas de saúde pessoal ou do ente da família ou mesmo possibilite ao profissional contratado de optar por cargo de maior aptidão profissional garantindo além do bem-estar social e maior desempenho profissional dos servidores contratados, a eficiência na prestação do serviço público ao Município, dentre outras situações que poderiam, perfeitamente justificar a não assunção da função pública.

Considerando que alteração promoverá maior abertura para que outros profissionais tenham oportunidade em ingressarem na prestação de serviço público no Município de Marataízes.

Por fim, considerando a sensibilidade translúcida dos Edis que compõem este Poder Legislativo em relação à matéria, bem como as inúmeras manifestações em plenário em direção ao reconhecimento da possibilidade dos contratados temporários em optarem por cargo





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

temporário que tenham maior aptidão profissional, serve a presente para convidar os nobres Edis que compõem este Colendo Plenário para, em conjunto com este autor, firmem a presente proposição;

Serve a presente, nas razões acima aduzidas, para

INDICAR,

na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nas razões produzidas, que possa adotar as medidas de interesse ao caso levantado, vez que justo o reconhecimento do pleito, rogando que o Chefe do Poder Executivo, por ser matéria de iniciativa desse Poder, após as necessárias análises, considerações e produções jurídicas que o caso requer, encaminhe ao Poder Legislativo proposição de alteração da Lei 1999/2018, garantindo aos servidores contratados temporariamente a possibilidade de assumirem outro cargo temporário, vez que é possível garantir mesmos nos casos de contratações temporárias o bem estar social e profissional do servidor contratado, sugerindo a adequação para os próximos editais de contratação temporária.

Não obstante, acrescentamos que qualquer dificuldade em atender ao pleito pode ser superada mediante a criação de cadastro de reserva, de forma a propiciar a contratação remanescente caso haja necessidade de substituição da mão de obra temporária.

Tendo finalizado a proposta de indicação, renovo aos componentes deste Colendo Plenário os votos de elevada estima e distinta consideração, chamando-os para, conjuntamente, firmarem a presente proposição.

Marataízes ES, em 29 de março de 2023

SILAS FERREIRA DA SILVA
SILVA:05916171706
6

Assinado de forma digital por
SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2023.03.29 17:13:00
-03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

